



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

*(Revogado pelo Decreto nº 10.554, de 26 de novembro de 2020)*

### **DECRETO N° 8.272, DE 26 DE JUNHO DE 2014**

~~Altera o Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e revoga o art. 11 do Decreto nº 4.562, de 31 de dezembro de 2002.~~

~~A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, na Lei nº 12.035, de 1º de outubro de 2009, e na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013,~~

#### **DECRETA:**

~~Art. 1º O Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 4º A. ....~~

~~IV – cobrir os custos com a realização de obras no sistema de distribuição de energia elétrica definidas pela Autoridade Pública Olímpica – APO, para atendimento aos requisitos determinados pelo Comitê Olímpico Internacional – COI, com fundamento no art. 12, caput, da Lei nº 12.035, de 1º de outubro de 2009.~~

~~.....” (NR)~~

~~Art. 2º Fica revogado o art. 11 do Decreto nº 4.562, de 31 de dezembro de 2002.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, 26 de junho de 2014; 193º da Independência e 126º da República.~~

**DILMA ROUSSEFF**  
**Márcio Pereira Zimmermann**

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.6.2014~~